



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO - SERVIÇOS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI N° 14.133/2021

DECRETO N.º 11.462/2023

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1 . 1 Eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento, instalação, interligação e manutenção corretiva de sistemas de segurança, compreendendo sensores de barreira, sensores de presença, cerca elétrica, concertina, eletrificador de cerca e central de alarme, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

POLOF - MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA SEÇÃO DE POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - SEDE EM FORTALEZA/CE.

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO (incluso: mão de obra, materiais, encargos, ferramentas, insumos, equipamentos e todo e qualquer serviço e custos necessários ao pleno funcionamento) - CATSER 13129						
1	1	Deslocamento.	km	560		
	2	Concertina galvanizada 45 cm.	m	520		
	3	Cerca elétrica 6 fios com: hastes em alumínio e tampa em PVC, fio de aço zíncado nº 16, ganchos em alumínio, isoladores tipo castanha e "w", placas de aviso, eletrificador de cerca ECR-18i da JFL, com controle remoto (com pilha) e aterramento adequado. Instalada, interligada e configurada.	m	520		
	4	Central de alarme Active 32 duo JFL com teclado LCD para senhas. Instalada, interligada e configurada.	und	4		
	5	Sensores de presença sem fio IRD-650 duo da JFL, instalado em local estratégico. Instalado, interligado e configurado.	und	28		
	6	Sirene piezo elétrica 120 dB JFL, instalada em local estratégico. Instalada, interligada e configurada.	und	8		
	7	Par de sensores de barreira 60 metros IRA315 JFL. Instalado, interligado e configurado.	und	8		

TOTAL					
MANUTENÇÃO CORRETIVA (incluso: mão de obra, materiais, encargos, ferramentas, insumos, equipamentos e todo e qualquer serviço e custos necessários.) - CATSER 13129					
2	1	Diagnóstico da manutenção corretiva a ser realizada.	und	24	
	2	Deslocamento.	km	1400	
	3	Substituição de concertina galvanizada 45 cm.	m	259	
	4	Substituição de eletrificador de cerca por similar ao existente ou por eletrificador ECR-18i da JFL, com controle remoto (com pilha) e aterramento adequado. Instalado, interligado e configurado.	und	2	
	5	Substituição de haste da cerca elétrica por similar a existente ou por haste em alumínio e com tampa em PVC.	und	84	
	6	Substituição do fio de aço zinkado por similar a existente ou por fio de aço zinkado nº 16.	m	1554	
	7	Substituição do gancho para isoladores por similar ao existente ou por compatíveis a haste de alumínio.	und	456	
	8	Substituição de isolador do tipo "w" e castanha por similar ao existente ou por compatíveis a haste de alumínio e fio zinkado nº 16.	und	736	
	9	Substituição da placa de aviso por similar a existente.	und	16	
	10	Substituição do cabo de alta tensão para cerca elétrica por similar ao existente ou por cabo de cobre 6 mm ² .	m	96	
	11	Substituição do cabo de interligação de sensores e sirene por similar ao existente ou por cabo PP 4x0,5 mm ² .	m	106	
	12	Substituição da haste de aterramento por similar a existente ou por haste 3/4" de 3 metros revestida com baixa camada de cobre.	und	4	
	13	Substituição do conector para haste de aterramento por similar a existente ou pelo conector para haste de 3/4".	und	4	
	14	Substituição do cabo que forma o aterramento por cabo similar ao existente ou pelo cabo de cobre nu de 35 mm ² .	m	20	
	15	Substituição da central de alarme por similar a existente ou para a Central de alarme Active 32 duo JFL com teclado LCD para senhas	und	2	
	16	Substituição do par de sensores de barreira por similar ao existente ou por sensores do modelo IRA315 JFL - 60 metros.	und	2	
	17	Substituição do sensor de presença, geralmente sem fio, por similar ao existente ou pelo modelo IRD-650 JFL.	und	14	

18	Substituição da sirene piezonelétrica por similar a existente ou compatível com a Active 32 duo JFL.	und	4		
19	Substituição de bateria selada por similar a existente ou com os seguintes parâmetros: 12V e 7Ah.	und	4		
20	Substituição do módulo ETHERNET por similar ao existente ou pelo modelo ME-04 JFL.	und	2		
21	Substituição do módulo GPRS por similar ao existente ou pelo modelo MGP-04 JFL.	und	2		
22	Substituição da pilha de lítio tipo 123.	und	30		
23	Cabo de cobre 2,5 mm ² para ligação elétrica ou para conexão dos equipamentos ao sistema de aterramento.	m	46		
TOTAL					

POLON - MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA SEÇÃO DE POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO NORTE - SEDE EM SOBRAL/CE.

GRUPO	ITENS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO (incluso: mão de obra, materiais, encargos, ferramentas, insumos, equipamentos e todo e qualquer serviço e custos necessários ao pleno funcionamento) - CATSER 13129						
3	1	Deslocamento.	km	408		
	2	Concertina galvanizada 45 cm.	m	260		
	3	Cerca elétrica 6 fios com: hastes em alumínio e tampa em PVC, fio de aço zíncado nº 16, ganchos em alumínio, isoladores tipo castanha e "w", placas de aviso, eletrificador de cerca ECR-18i da JFL, com controle remoto (com pilha) e aterramento adequado. Instalada, interligada e configurada.	m	260		
	4	Central de alarme Active 32 duo JFL com teclado LCD para senhas. Instalada, interligada e configurada.	und	2		
	5	Sensores de presença sem fio IRD-650 duo da JFL, instalado em local estratégico. Instalado, interligado e configurado.	und	14		
	6	Sirene piezo elétrica 120 dB JFL, instalada em local estratégico. Instalada, interligada e configurada.	und	4		
	7	Par de sensores de barreira 60 metros IRA315 JFL. Instalado, interligado e configurado.	und	4		
	TOTAL					
MANUTENÇÃO CORRETIVA (incluso: mão de obra, materiais, encargos, ferramentas, insumos, equipamentos e todo e qualquer serviço e custos necessários.) - CATSER - 13129						

	1	Diagnóstico da manutenção corretiva a ser realizada.	und	24		
	2	Deslocamento.	km	1224		
	3	Substituição de concertina galvanizada 45 cm.	m	259		
	4	Substituição de eletrificador de cerca por similar ao existente ou por eletrificador ECR-18i da JFL, com controle remoto (com pilha) e aterramento adequado. Instalado, interligado e configurado.	und	2		
	5	Substituição de haste da cerca elétrica por similar a existente ou por haste em alumínio e com tampa em PVC.	und	84		
	6	Substituição do fio de aço zinorado por similar a existente ou por fio de aço zinorado nº 16.	m	1554		
	7	Substituição do gancho para isoladores por similar ao existente ou por compatíveis a haste de alumínio.	und	456		
	8	Substituição de isolador do tipo "w" e castanha por similar ao existente ou por compatíveis a haste de alumínio e fio zinorado nº 16.	und	736		
	9	Substituição da placa de aviso por similar a existente.	und	16		
	10	Substituição do cabo de alta tensão para cerca elétrica por similar ao existente ou por cabo de cobre 6 mm ² .	m	96		
	11	Substituição do cabo de interligação de sensores e sirene por similar ao existente ou por cabo PP 4x0,5 mm ² .	m	106		
	12	Substituição da haste de aterramento por similar a existente ou por haste 3/4" de 3 metros revestida com baixa camada de cobre.	und	4		
4	13	Substituição do conector para haste de aterramento por similar a existente ou pelo conector para haste de 3/4".	und	4		
	14	Substituição do cabo que forma o aterramento por cabo similar ao existente ou pelo cabo de cobre nu de 35 mm ² .	m	20		
	15	Substituição da central de alarme por similar a existente ou para a Central de alarme Active 32 duo JFL com teclado LCD para senhas	und	2		
	16	Substituição do par de sensores de barreira por similar ao existente ou por sensores do modelo IRA315 JFL - 60 metros.	und	2		
	17	Substituição do sensor de presença, geralmente sem fio, por similar ao existente ou pelo modelo IRD-650 JFL.	und	14		
	18	Substituição da sirene piezonelétrica por similar a existente ou compatível com a Active 32 duo JFL.	und	4		

19	Substituição de bateria selada por similar a existente ou com os seguintes parâmetros: 12V e 7Ah.	und	4		
20	Substituição do módulo ETHERNET por similar ao existente ou pelo modelo ME-04 JFL.	und	2		
21	Substituição do módulo GPRS por similar ao existente ou pelo modelo MGP-04 JFL.	und	2		
22	Substituição da pilha de lítio tipo 123.	und	30		
23	Cabo de cobre 2,5 mm ² para ligação elétrica ou para conexão dos equipamentos ao sistema de aterramento.	m	46		
TOTAL					

POLOC - MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA SEÇÃO DE POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DO CARIRI - SEDE EM JUAZEIRO DO NORTE/CE.

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO (incluso: mão de obra, materiais, encargos, ferramentas, insumos, equipamentos e todo e qualquer serviço e custos necessários ao pleno funcionamento) - CATSER 13129						
	1	Deslocamento.	km	340		
	2	Concertina galvanizada 45 cm.	m	260		
	3	Cerca elétrica 6 fios com: hastes em alumínio e tampa em PVC, fio de aço zíncado nº 16, ganchos em alumínio, isoladores tipo castanha e "w", placas de aviso, eletrificador de cerca ECR-18i da JFL, com controle remoto (com pilha) e aterramento adequado. Instalada, interligada e configurada.	m	260		
5	4	Central de alarme Active 32 duo JFL com teclado LCD para senhas. Instalada, interligada e configurada.	und	2		
	5	Sensores de presença sem fio IRD-650 duo da JFL, instalado em local estratégico. Instalado, interligado e configurado.	und	14		
	6	Sirene piezo elétrica 120 dB JFL, instalada em local estratégico. Instalada, interligada e configurada.	und	4		
	7	Par de sensores de barreira 60 metros IRA315 JFL. Instalado, interligado e configurado.	und	4		
TOTAL						
MANUTENÇÃO CORRETIVA (incluso: mão de obra, materiais, encargos, ferramentas, insumos, equipamentos e todo e qualquer serviço e custos necessários.) - CATSER 13129						
	1	Diagnóstico da manutenção corretiva a ser realizada.	und	24		

	2	Deslocamento.	km	680		
	3	Substituição de concertina galvanizada 45 cm.	m	259		
6	4	Substituição de eletrificador de cerca por similar ao existente ou por eletrificador ECR-18i da JFL, com controle remoto (com pilha) e aterramento adequado. Instalado, interligado e configurado.	und	2		
	5	Substituição de haste da cerca elétrica por similar a existente ou por haste em alumínio e com tampa em PVC.	und	84		
	6	Substituição do fio de aço zinkado por similar a existente ou por fio de aço zinkado nº 16.	m	1554		
	7	Substituição do gancho para isoladores por similar ao existente ou por compatíveis a haste de alumínio.	und	456		
	8	Substituição de isolador do tipo "w" e castanha por similar ao existente ou por compatíveis a haste de alumínio e fio zinkado nº 16.	und	736		
	9	Substituição da placa de aviso por similar a existente.	und	16		
	10	Substituição do cabo de alta tensão para cerca elétrica por similar ao existente ou por cabo de cobre 6 mm ² .	m	96		
	11	Substituição do cabo de interligação de sensores e sirene por similar ao existente ou por cabo PP 4x0,5 mm ² .	m	106		
	12	Substituição da haste de aterramento por similar a existente ou por haste 3/4" de 3 metros revestida com baixa camada de cobre.	und	4		
	13	Substituição do conector para haste de aterramento por similar a existente ou pelo conector para haste de 3/4".	und	4		
	14	Substituição do cabo que forma o aterramento por cabo similar ao existente ou pelo cabo de cobre nu de 35 mm ² .	m	20		
	15	Substituição da central de alarme por similar a existente ou para a Central de alarme Active 32 duo JFL com teclado LCD para senhas	und	2		
	16	Substituição do par de sensores de barreira por similar ao existente ou por sensores do modelo IRA315 JFL - 60 metros.	und	2		
	17	Substituição do sensor de presença, geralmente sem fio, por similar ao existente ou pelo modelo IRD-650 JFL.	und	14		
	18	Substituição da sirene piezonelétrica por similar a existente ou compatível com a Active 32 duo JFL.	und	4		

19	Substituição de bateria selada por similar a existente ou com os seguintes parâmetros: 12V e 7Ah.	und	4		
20	Substituição do módulo ETHERNET por similar ao existente ou pelo modelo ME-04 JFL.	und	2		
21	Substituição do módulo GPRS por similar ao existente ou pelo modelo MGP-04 JFL.	und	2		
22	Substituição da pilha de lítio tipo 123.	und	30		
23	Cabo de cobre 2,5 mm ² para ligação elétrica ou para conexão dos equipamentos ao sistema de aterramento.	m	46		
TOTAL					

POLOS - MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA SEÇÃO DE POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - SEDE EM TAUÁ/CE.

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO (incluso: mão de obra, materiais, encargos, ferramentas, insumos, equipamentos e todo e qualquer serviço e custos necessários ao pleno funcionamento) - CATSER 13129						
7	1	Deslocamento.	km	640		
	2	Concertina galvanizada 45 cm.	m	260		
	3	Cerca elétrica 6 fios com: hastes em alumínio e tampa em PVC, fio de aço zíncado nº 16, ganchos em alumínio, isoladores tipo castanha e "w", placas de aviso, eletrificador de cerca ECR-18i da JFL, com controle remoto (com pilha) e aterramento adequado. Instalada, interligada e configurada.	m	260		
	4	Central de alarme Active 32 duo JFL com teclado LCD para senhas. Instalada, interligada e configurada.	und	2		
	5	Sensores de presença sem fio IRD-650 duo da JFL, instalado em local estratégico. Instalado, interligado e configurado.	und	14		
	6	Sirene piezo elétrica 120 dB JFL, instalada em local estratégico. Instalada, interligada e configurada.	und	4		
	7	Par de sensores de barreira 60 metros IRA315 JFL. Instalado, interligado e configurado.	und	4		
	TOTAL					

MANUTENÇÃO CORRETIVA (incluso: mão de obra, materiais, encargos, ferramentas, insumos, equipamentos e todo e qualquer serviço e custos necessários.) - CATSER 13129

1	Diagnóstico da manutenção corretiva a ser realizada.	und	24		
2	Deslocamento.	km	1280		

	3	Substituição de concertina galvanizada 45 cm.	m	259		
	4	Substituição de eletrificador de cerca por similar ao existente ou por eletrificador ECR-18i da JFL, com controle remoto (com pilha) e aterramento adequado. Instalado, interligado e configurado.	und	2		
	5	Substituição de haste da cerca elétrica por similar a existente ou por haste em alumínio e com tampa em PVC.	und	84		
	6	Substituição do fio de aço zinorado por similar a existente ou por fio de aço zinorado nº 16.	m	1554		
	7	Substituição do gancho para isoladores por similar ao existente ou por compatíveis a haste de alumínio.	und	456		
	8	Substituição de isolador do tipo "w" e castanha por similar ao existente ou por compatíveis a haste de alumínio e fio zinorado nº 16.	und	736		
	9	Substituição da placa de aviso por similar a existente.	und	16		
	10	Substituição do cabo de alta tensão para cerca elétrica por similar ao existente ou por cabo de cobre 6 mm ² .	m	96		
	11	Substituição do cabo de interligação de sensores e sirene por similar ao existente ou por cabo PP 4x0,5 mm ² .	m	106		
8	12	Substituição da haste de aterramento por similar a existente ou por haste 3/4" de 3 metros revestida com baixa camada de cobre.	und	4		
	13	Substituição do conector para haste de aterramento por similar a existente ou pelo conector para haste de 3/4".	und	4		
	14	Substituição do cabo que forma o aterramento por cabo similar ao existente ou pelo cabo de cobre nu de 35 mm ² .	m	20		
	15	Substituição da central de alarme por similar a existente ou para a Central de alarme Active 32 duo JFL com teclado LCD para senhas	und	2		
	16	Substituição do par de sensores de barreira por similar ao existente ou por sensores do modelo IRA315 JFL - 60 metros.	und	2		
	17	Substituição do sensor de presença, geralmente sem fio, por similar ao existente ou pelo modelo IRD-650 JFL.	und	14		
	18	Substituição da sirene piezoeletrica por similar a existente ou compatível com a Active 32 duo JFL.	und	4		
	19	Substituição de bateria selada por similar a existente ou com os seguintes parâmetros: 12V e 7Ah.	und	4		

20	Substituição do módulo ETHERNET por similar ao existente ou pelo modelo ME-04 JFL.	und	2		
21	Substituição do módulo GPRS por similar ao existente ou pelo modelo MGP-04 JFL.	und	2		
22	Substituição da pilha de lítio tipo 123.	und	30		
23	Cabo de cobre 2,5 mm ² para ligação elétrica ou para conexão dos equipamentos ao sistema de aterramento.	m	46		
TOTAL					

NATUREZA DO OBJETO

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Havendo divergências entre as especificações constantes deste Termo de Referência e aquelas cadastradas no CATSER informado, prevalece o especificado neste instrumento.

1.4 Em face da natureza do objeto, o Tribunal será destinatário exclusivo do objeto, não podendo ser fornecido para outros órgãos, sem a divulgação da Intenção de Registro de Preços? (§2º, art. 9º Decreto nº 11.462/2023).

(X) SIM. Justificativa: Trata-se de contratação para fornecimento de itens de segurança específicos às necessidades do TRE-CE, com a restrição ao fornecimento de determinado produto para permitir a integração com o monitoramento já existente.

() NÃO.

1.5. Será admitida a adesão à ata de registro de preços a ser celebrada :

() SIM. Justificativa :

(X) NÃO. Justificativa: Trata-se de contratação para fornecimento de itens de segurança específicos às necessidades do TRE-CE, com a restrição ao fornecimento de determinado produto para permitir a integração com o monitoramento já existente.

VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

REAJUSTE

1.7 O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do orçamento estimado (§7º, artigo 25, Lei nº 14.133/2021).

1.8 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gestor do Contrato convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado (arts. 25, 26 e 27, Decreto nº 11.462/2023).

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico 4 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O eletrificador da cerca deve ser interligado à central de alarme, que também deve se comunicar por meio de radiofrequência com todos os sensores sem fio e via cabo com os sensores de barreira. A central de alarme deve ser habilitada/desabilitada via teclado com display LCD localizado na guarita do prédio ou em local estabelecido pelo gestor do contrato. O eletrificador e a central de alarme devem possuir controle remoto para acionamento/desacionamento dos mesmos.

3.2 A qualquer disparo por intrusão (via cerca ou sensores ativos e passivos), a central deve enviar informação para a sala de monitoramento do TRE e as sirenes instaladas no local deverão emitir sinal sonoro indicando a intrusão. O sistema deverá ser monitorado por software de gerenciamento para desktop e aplicativo para smartphone para ser possível visualizar alertas e em qual zona está ocorrendo a intrusão de qualquer lugar via internet. Na fachada deve ser instalados sensores infravermelhos ativos interconectados via cabo PP – 4 vias à central de alarme. A central de alarme deve possuir módulos Ethernet e GPRS para comunicação em rede(internet) e celular. A Central de alarme deve se comunicar via rede Ethernet com o software de monitoramento compatível com a central, também a ser fornecido pela empresa vencedora e instalado em local remoto a ser indicado pela fiscalização, devendo o software conversar com a central via rede Ethernet IPv4.

3.3 Devem ser instalados sensores de presença sem fio que devem se comunicar via radiofrequência com a central de alarmes (dependendo do local). A central de alarme deve ter a capacidade de receber informações do eletrificador e dos sensores e enviar estas informações via rede IP-V4 para o software de monitoramento e aplicativo para smartphone.

3.4 Devem ser instalados pares de sensores de barreira ativos sobre as grades/fachada no perímetro do prédio, conforme o local.

3.5 A central de alarme deve ter a capacidade de receber informações do eletrificador indicando alarmes e/ou intrusões, e enviar informações para o software de monitoramento indicando as zonas em que ocorreram as respectivas intrusões.

3.6 O software e o aplicativo de gerenciamento deverão ser fornecidos, instalados e configurados pela empresa vencedora no local indicado pela fiscalização. Cada central de alarme deve ter capacidade de se comunicar com o eletrificador de cerca e deve ser equipado com módulos Ethernet e GPRS. O software de gerenciamento para desktop deve ter a capacidade de configurar e monitorar a Central de Alarme de no mínimo 50 centrais instaladas em localizações diferentes.

3.7 Deve ser fornecido um teclado com display LCD para configurações de senhas de entrada no cartório. O mesmo deve ser conectado à central de alarmes.

3.8 A central de alarme e os sensores de presença deverão ser instalados e configurados nos locais a serem indicados pelos gestores do contrato, devendo os mesmos poderem ser

visualizados via rede através de software de monitoramento instalado em computador indicado na secretaria do TRE-CE.

3.9 Especificação dos Equipamentos

Os equipamentos fornecidos aos cartórios devem ser fornecidos com as seguintes características descritas:

3.9.1 Central de Choque (Eletrificador)

MODELO/MODELO: ECR-18i

FABRICANTE: JFL

- Tensão do choque de no mínimo 18000 Volts;
- Energia de pulso de saída: De 4J;
- Aceita sensores com fio;
- Arme/Desarme do eletrificador via controle remoto (incluso);
- Suporte para no mínimo 1600 metros de fio linear;
- Saída para monitoramento de central de alarme;
- Modo de disparo programável;
- Tensão de alimentação 220Vca – 60Hz;
- Tensão Nominal da bateria: 12Vcc;
- Tensão do carregador de baterias: 13,8Vcc + ou – 10%;
- Duração do pulso de saída: 0,1s;
- Frequência do pulso de saída: 0,95Hz (57 pulsos por minuto);
- 2 setores de alarme independentes do choque;
- Painel com leds: Pulso, Rede, Bateria, Cerca, Zona 1;
- Antena para recepção do sinal de sensores e controles;
- Deve possuir entradas para sensores com fio;
- Saída 13,8Vcc/300mA para alimentação de acessórios;
- A central deve aceitar pelo menos 20 sensores sem fio;
- Entrada para teclado liga/desliga;
- Ajuste de pulsos falhos para evitar disparos falsos;
- Retorno de alta tensão protegido com isolamento de até 20.000 Volts
- Bobina de alta tensão isolada;
- Carregador de bateria com fusível de proteção;
- 3 ajustes de tempo de sirene e beep programável;
- Arme automático (programável);
- Rearme automático (programável);
- Setores programáveis para modo normal ou rápido;

- Shutdown de choque (programável);
- Shutdown de sirene (programável);
- Saída para LED/monitoramento em conjunto com central de alarme;
- Gabinete articulado com alojamento e trava para bateria;
- Com discadora e controle remoto na frequência de 433MHz ou similar;
- Saída para sirene piezoelétrica;
- Discador para Telefone: O mesmo pode ser integrado ao eletrificador ou pode ser um equipamento à parte. Deve suportar o cadastro de no mínimo 4 números de telefone fixo ou celular.

3.9.2 Haste Terra: 3 hastes de aterramento tipo Copperweld com **3,0 metros** de comprimento, com diâmetro de **3/4"**.

3.9.3 Cabo de Alta Tensão: de bitola **6 mm²** com isolação de no mínimo 15kV;

3.9.4 Cabo PP com plug para Cerca Elétrica: Para ligar a central elétrica à rede elétrica de energia;

3.9.5 Hastes de Fixação: Super haste para super cerca elétrica industrial quadrada em alumínio com capacidade para 6 (seis) isoladores tipo W ou 12 isoladores tipo castanha. Devem ser confeccionadas em barras de alumínio com dimensões 25 x 25mm, comprimento de 1,0m e tampa plástica, onde serão fixados 06 ou 12 isoladores. Deverão ser chumbadas ou aparafusadas no muro com espaçamento de **3,0 metros entre elas**; Cada haste deve ser fornecida com sua tampa plástica superior.

3.9.6 Isoladores do tipo W: Confeccionados em polipropileno com proteção ultravioleta ;

3.9.7 Isoladores do tipo Castanha: Fabricado em polipropileno, com proteção ultravioleta, para tração de até 250 kg e isolação mínima de 45 kV; Incluir ganchos dos isoladores **1/4"** em aço galvanizado.

3.9.8 Fios: Arame de aço galvanizado nº 16;

3.9.9 Bateria: De 12 Volts/7 Ah selada, para ser utilizada pelo sistema na falta de energia elétrica;

3.9.10 Sirene:

- Com potência sonora de no **mínimo 115 dB**;
- Sirene piezoelétrica;
- Alimentação: 12Vdc;
- Corrente Nominal: 500mA;
- Garantia: 1 ano.

3.9.11 Placas de Advertência: Fabricadas em poliestireno rígido, devem ser colocadas *a cada 10 metros*. Deverão ser super reforçadas com 1mm de espessura, confeccionadas em chapas de 270 x 170 mm, com letras pretas e fundo amarelo, com aviso de cerca elétrica ou material cortante, conforme o caso, segundo os modelos abaixo:



3.9.12 Central de Alarmes:

MARCA/MODELO: ACTICE 32-DUO

FABRICANTE: JFL

- Microcontrolado, autônomo, com 04 (quatro) setores independentes, para sensores sem fio, os quais podem ser armados e desarmados, independentemente, através do controle;
- Capacidade para 32 zonas, sendo 4 zonas duplas, 1 zona por teclado e 20 zonas sem fio;
- Possibilidade de arme/desarme via telefone ou SMS;
- Acionada por controle remoto com frequência de 433MHz ou similar;
- Capacidade para no mínimo 4 partições reais;
- Possui detetor de corte de linha telefônica, corte de sirene e saída PGM programável. As saídas PGM são saídas programáveis que podem ser utilizadas para acionar diversos tipos de dispositivos como: fechaduras elétricas, holofotes, sirenes auxiliares, buzzers e praticamente qualquer dispositivo que use eletricidade;
- Ter incorporado em seus circuitos um discador telefônico o qual possibilite a inclusão de no mínimo 04 (quatro) números de telefones (celulares, telefones fixos, ramais, chamadas locais, interurbanas ou à cobrar). Quando ocorrer uma violação da área protegida, a central irá avisar nos telefones incluídos;
- Deve possuir software de monitoramento e gerenciamento incluso, que deve se comunicar com a central via rede ethernet;
- Instalação do software e aplicativo inclusos;
- Deve possuir aplicativo de controle e monitoramento para smartphone incluso;
- A central de alarme deve possuir suporte para até 4 teclados com display LCD;
- Cada central de alarme deve vir acompanhada de um teclado com display LCD;
- Deve ter capacidade de monitorar saída auxiliar, eletrificador de cerca, sirenes, bateria,

- teclados e linha telefônica;
- Tempo de entrada, saída e sirene programáveis;
- Entrada para 220Vca;
- Deve possuir opção de arme/desarme/PGM via SMS e envio de mensagens no disparo;
- Deve possuir suporte para IP estático e IP dinâmico (Deve ser configurado com IP estático);
- A central deve possuir suporte para DDNS;
- Deve ter recurso para temporização dos setores(Permitir entrada para desligamento);
- Acompanhar Manual de Instalação e configuração do sistema/senhas com desenhos ilustrativos.

3.9.13 Sensores de Barreira Infravermelhos Ativo:

MARCA/MODELO: IRA 315

FABRICANTE: JFL

- Formados por feixes duplos infravermelhos; Saída com contato NF (compatível com qualquer central de alarme);
- Fácil Alinhamento;
- Alcance para 60 metros;
- Alimentação de 10 a 24V;
- Alinhamento por espelho;
- Ajuste de tensão;
- Ajuste de Sensibilidade;
- Caixa com filtro solar para uso externo;
- Led indicativo para o ajuste da sintonia; Duplo feixe sincronizado, sendo necessária a interrupção simultânea dos feixes para o disparo do alarme;
- Alinhamento individual da sintonia com ajustes vertical e horizontal do feixe;
- Com suportes metálicos para fixação e compatível com qualquer central de alarme;

3.9.14 Sensores de Presença sem Fio Infravermelho Passivo:

MARCA/MODELO: IRD-650 DUO

FABRICANTE: JFL

- Deverão ser fornecidos e instalados 4 sensores de presença sem fio no cartório;
- O sensor deve ser microcontrolado com alcance de transmissão de até 100m e com frequência de transmissão compatível com a central de alarme;
- O sensor deve possuir internamente proteção contra luz branca e raios ultravioleta;
- Cada sensor deve possuir sua bateria de Lithium inclusa;
- Devem possuir ao menos 3 níveis de sensibilidade;

- Sensor Infravermelho Piroelétrico com duplo elemento;
- Compensação de temperatura;
- Baixo consumo de corrente;
- Detecção de sinal microcontrolado;
- Cobertura mínima de 12m e ângulo de 90°;
- Cada sensor deve se comunicar sem fio com a central de alarme.

3.9.15. Cerca Concertina simples

- Cerca concertina simples com 45 centímetros de diâmetro, tipo ouriço simples;
- Fabricada em aço galvanizado;
- Deve conter pontas afiadas conjugada em um fio de arame de alta resistência;
- Espaço entre voltas de 25 centímetros, sendo 4 voltas por metro;
- Deve acompanhar os grampos de fixação, 80 grampos para cada 10 metros de concertina instalada;

3.9.16. Arame galvanizado

- Rolo de 20 metros;
- Espessura de 2,76 milímetros;

3.9.17. Hastes de parafusar

- Fixação de concertina perfuro-cortante;
- Aço galvanizado;
- Fornecidas com buchas e parafusos de fixação;

3.9.18 Cabo para Ligação dos Sensores e Sirenes

- Cabo PP de 04 vias 0,5mm².

3.9.19 Teclado de Senhas

- Mínimo de 40 senhas de usuário;
- 1 senha mestre para acionamento de relés;
- 01 senha de instalador para programação;
- Senhas programáveis de 4 ou 6 dígitos;
- Travamento do teclado após tentativa de entrada de 5 senhas consecutivas incorretas;
- Deve ser conectado à Central de Alarmes via cabo CCI;
- Display LCD para visualização das configurações.

3.9.20 Condute 4" x 2"

- Em alumínio e com tampa;
- Específica para utilização ao tempo;
- Elevada resistência mecânica e à corrosão;
- Pintura eletrostática a pó;
- Cor cinza;
- Acompanhar parafusos e conexões.

3.9.21 Pilha Duracell tipo 123

- Bateria duracell de Lithium tipo 123
- Tensão: 3V
- Não tóxico ao meio ambiente.

3.10 É de responsabilidade da CONTRATADA a configuração de todas as zonas para serem visualizadas no software de monitoramento.

3.11 A empresa será responsável pela configuração do sistema para que o mesmo se comunique via rede Ethernet com o software de monitoramento instalado em computador localizado na sede da secretaria do TRE-CE em Fortaleza.

3.12 Toda a fiação dos sensores de barreira deverá ser feita através de cabo PP 4 vias de 0,5mm² embutidos em eletrodutos de 1". Em cada sensor de barreira, deve subir um eletroduto finalizado em condulete de alumínio, com o cabo chegando até o sensor. Os eletrodutos devem ser presos via abraçadeiras na parede a 30cm do solo e embutidos no piso em trechos que passam em frente aos portões de entrada conforme desenho anexo de cada cartório. Os mesmos devem ser presos em parede ou na grade presente para a finalização próximo ao sensor de barreira.

3.13 Deverá existir um eletroduto específico para a passagem da fiação de alta tensão que interliga a cerca elétrica ao eletrificador.

3.14 Em cada local em que for instalado cerca elétrica, deve ser feito um aterramento específico para o sistema de alarme, consistindo de 3 hastes de aterramento interligadas por cabos de cobre nu, e estes interligados até os bornes de aterramentos das centrais de alarme e eletrificador.

3.15 Em cada local devem ser instaladas duas sirenes que devem tocar em qualquer caso de violação do sistema.

3.16 Na central de alarme devem ser interligados o eletrificador, sensor de barreira com fio, sensores de presença sem fio e 2 sirenes, conforme cada localidade (ver anexo de cada localidade). O sistema deve ser todo configurado e as informações deverão poder ser visualizadas no software ACTIVENET via rede interna do TRE através da placa de instalação de rede ethernet na central.

3.17 Garantia de 01 (um) ano da instalação e de 01 (um) ano para todo o equipamento instalado.

CICLO DE VIDA

3.2 O objeto desta contratação deverá:

- apto a proporcionar economia de energia, ser compatível com a conscientização ambiental;
- recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência energética - A contratação deve priorizar produtos que atendam às normas de eficiência energética, alinhando-se às metas estabelecidas pela legislação (Lei nº 13.579/2017 - que estabelece diretrizes para eficiência energética na administração pública).

4.1.2. Materiais sustentáveis - Preferência por materiais recicláveis e de origem sustentável, incentivando a utilização de produtos menos impactantes ao meio ambiente (Lei nº 12.349/2010 - que promove a sustentabilidade nas contratações públicas).

4.1.3 Durabilidade e manutenção - Escolha de propostas que garantam melhor relação custo-benefício, incluindo a durabilidade dos produtos, o que se alinha com a sustentabilidade.

4.1.4 Descarte responsável - Necessidade de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos, assegurando um descarte ambientalmente adequado (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1 As marcas e modelos estão descritas no item 3 desse Termo de Referência.

SUBCONTRATAÇÃO

4.3 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1 A subcontratação fica limitada a 30% (trinta porcento) dos itens do grupo.

4.3.2 A subcontratada deve atender a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos em edital;

4.3.3 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

4.3.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

VISTORIA

4.5 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 13:00 horas.

4.6 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria .

4.8 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto:

1. Para **fornecimento e instalação e interligação** - até 5 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
2. Para **manutenção corretiva** - até 2 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Para **fornecimento e instalação e interligação** - A Gestão/Fiscalização Contratual encaminhará Nota de Empenho e a localização da edificação que deverá receber a instalação dos itens de segurança. Contado do recebimento da Nota de Empenho, a Contratada disporá do prazo estabelecido no subitem "a" do item 5.1.1. para iniciar a execução dos serviços contantes no documento encaminhado.

5.1.2.1.1. Em regra geral a Contratada disporá de no máximo 5 (cinco) dias úteis para execução dos serviços em cada localidade, contados do sexto dia útil após o recebimento da Nota de Empenho. Porém, a depender da natureza e da quantidade de atividades a Gestão/Fiscalização Contratual poderá conceder prazo superior.

5.1.2.1.2. O horário de realização dos serviços de fornecimento e instalação e interligação será de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de 08:00 horas às 14:00 horas, conforme datas previstas no cronograma estabelecido ou na Ordem de Serviço. Em condições excepcionais e sob solicitação da Contratada poderá ser liberado a realização do serviço nos finais de semanas e feriados.

5.1.2.1.3. O valor pago a título de deslocamento será aferido com base na menor distância de

deslocamento entre o local de execução (cidade integrante do polo administrativo) e a cidade-sede do polo administrativo ou cidade de localização da matriz, filial ou equipe técnica da empresa, o que for mais próximo, retornado em consulta no sítio eletrônico <https://www.google.com.br/maps/preview> e deve ser considerado ida e volta. O valor total do deslocamento será calculado por meio da multiplicação entre a distância e o valor unitário correspondente.

5.1.2.2. Para manutenção corretiva - A Contratante emitirá Nota de Empenho referente aos itens a serem executados e encaminhará à Contratada, que deverá iniciar a execução no prazo estabelecido no item 5.1.1.b.

5.1.2.2.1. Em regral geral a Contratada disporá de 3 (três) dias úteis para executar os serviços contantes na Nota de Empenho encaminhada, contados do terceiro dia útil após o recebimento do documento mencionado. Porém, a depender da natureza e da quantidade de atividades a Gestão/Fiscalização Contratual poderá conceder prazo superior.

5.1.2.2.2. O horário de realização dos serviços de fornecimento e instalação e interligação será de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de 08:00 horas às 14:00 horas, conforme datas previstas no cronograma estabelecido ou na Ordem de Serviço. Em condições excepcionais poderá ser liberado a realização do serviço nos finais de semana e feriados.

5.1.2.2.3. O valor pago a título de deslocamento será aferido com base na menor distância de deslocamento entre o local de execução (cidade integrante do polo administrativo) e a cidade-sede do polo administrativo ou cidade de localização da matriz, filial ou equipe técnica da empresa, o que for mais próximo, retornado em consulta no sítio eletrônico <https://www.google.com.br/maps/preview> e deve ser considerado ida e volta. O valor total do deslocamento será calculado por meio da multiplicação entre a distância e o valor unitário correspondente.

5.1.3. Os serviços de fornecimento, instalação e interligação deverão ser realizados em qualquer imóvel sob responsabilidade do respectivo polo administrativo, estando incluso: mão de obra, materiais, encargos, ferramentas, insumos, equipamentos e todo e qualquer serviço e custos necessários ao pleno funcionamento.

5.1.4. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados em qualquer imóvel sob responsabilidade do respectivo polo administrativo, estando incluso: mão de obra, materiais, encargos, ferramentas, insumos, equipamentos e todo e qualquer serviço e custos necessários ao pleno funcionamento.

5.1.5. Os materiais a serem empregados devem ser novos e estarem de acordo com o ofertado no momento da licitação e requer aprovação prévia da fiscalização. Somente serão pagos os serviços aprovados pela fiscalização, que analisará se foram executados em acordo com as normas técnicas e se os materiais empregados são adequados.

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2. Os serviços serão prestados nos imóveis do respectivo polo administrativo, conforme descrição contida no Anexo I. A Contratante deverá encaminhar o endereço do imóvel objeto da execução junto com a nota de empenho.

5.2.1 Para simples conferência, poderá ser consultado os endereços dos imóveis no link: <https://apps.tre-ce.jus.br/tre/servicos/observatorio-de-dados/index.html?BI=imoveis>

5.3 O horário de realização dos serviços será de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de 08:00 horas às 14:00 horas.

5.3.1 O horário de prestação do serviço poderá ser alterado a depender do interesse da

Administração.

5.4 Poderá solicitar realização de serviços emergenciais qualquer dia da semana, inclusive sábados e domingos, cujo prazo para atendimento de chamadas não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da nota de empenho, em aparelhos localizados na cidade-sede do polo administrativo ou na cidade da matriz, filial ou de equipe técnica da contratada e 48 (quarenta e oito) horas para os aparelhos localizados nos demais municípios integrantes do respectivo polo administrativo, sem custo adicional para a contratante.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará à Seção de Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente à Secretaria de Administração.

6.7.5. A Seção de Contratos comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhárá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Seção de Contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

6.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. **(se for o caso)**

6.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Obrigações

6.13. São obrigações da Contratante:

6.13.1. Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

6.13.2. Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

6.13.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

6.13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

6.13.5. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

6.13.6. Se abster de efetuar intervenções indevidas na gestão interna da contratada

6.14. São obrigações da Contratada:

6.14.1. Executar os serviços observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas correspondentes;

6.14.2. Utilizar produtos devidamente registrados na ANVISA;

6.14.3. Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

6.14.4. Informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

6.14.5. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6.14.6 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e assessorar o Contratante nas decisões sobre a manutenção dos equipamentos e em situações de emergência.

6.14.7 Indicar/nomear, a partir da assinatura do contrato, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, uma pessoa para atuar como Preposto, a qual deverá ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, receber documentos, bem como atender às solicitações da Contratante.

6.14.7.1 A indicação/nomeação de preposto deve ser comunicada à Contratante com indicação de dados para contato, como: e-mail, telefone (celular e/ou aplicativo de telemensagem) e deve sempre mantê-los constantemente atualizados.

6.14.8 Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).

6.14.9 Fornecer serviços e materiais para garantia do pleno funcionamento e do bom estado de conservação dos equipamentos que fazem parte do objeto deste documento.

6.14.10 Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação dos serviços.

6.14.11 Dispor de tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.

6.14.12 Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem.

6.14.13 Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo que seus empregados utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos,

conforme a natureza das atividades a serem desempenhadas, instruindo-os quanto a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.

6.14.14 Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase em economia no emprego de materiais e na racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

6.14.15 Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade com as exigências contratuais.

6.14.16 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.

6.14.17 Corrigir todas as imperfeições verificadas nos serviços executados, tão logo identificado pela Contratada e/ou após notificada pela fiscalização, sem custos adicionais para o Contratante.

6.14.18 Comunicar, por escrito, ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes.

6.14.19 Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nos equipamentos que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.

6.14.20 Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados.

6.14.21 Executar os serviços objeto deste documento, com fornecimento de materiais, em conformidade com especificações fornecidas pela Contratante.

6.14.22 Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser de primeiro uso e primeira qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado, devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes e do Contratante, em quantidade compatível com a demanda.

6.14.23 Participar, sempre que solicitado, sem ônus para o Contratante, de reuniões técnicas com os Gestores ou Fiscais do contrato, nas dependências do TRE-CE ou em qualquer das edificações pertencentes ao Contratante.

6.14.24 A Contratada não poderá veicular publicidade acerca do contrato e não poderá transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE/CE.

6.14.25 Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas e previdenciários previstos na legislação em vigor, concernentes a este contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

6.14.26 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Contratante, nem pode onerar o objeto deste contrato

6.14.27 Deverá a Contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ou ainda nos casos de funcionários acometidos de mal súbito, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

6.14.28 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à

prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da Contratada.

6.14.29 Providenciar que os funcionários estejam devidamente identificados com fardamento e crachá;

6.14.30 Proibir o uso, por seus funcionários, durante a execução dos serviços em períodos eleitorais, de camisa de cor ou estampa associada a candidato ou partido político;

6.14.31 Proibir o uso e afixação em seus veículos de qualquer material de campanha eleitoral de candidato ou partido político durante a execução dos serviços em períodos eleitorais.

6.14.32 A Contratada se obriga a utilizar licença de software de gestão de manutenção (SaaS), se assim demandada e fornecida pela Administração. Neste caso, a equipe que realizar os serviços deve possuir telefone móvel (celular) que permita o preenchimento de informações e coleta de fotos para preenchimento de relatórios e atendimento de chamados. Deverá ainda preencher as informações necessárias sobre atendimento e serviços executados.

6.14.33 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado para os serviços contratados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

Medição

7.1 A medição dos serviços será realizada final da execução de cada nota de empenho, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização no período.

7.1.2 Somente serão pagos os serviços efetivamente atestados pela fiscalização.

7.1.3 O valor faturado terá com base os valores presentes nas notas de empenhos executadas e atestadas pela fiscalização.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.5. Enviar a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, após o pagamento, será encaminhado o processo à Secretaria de Administração, ocasião na qual será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sob a mesma titularidade.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação Jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.8. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.4.8.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.4.8.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.4.8.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.4.8.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.4.8.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.5.3 Nos casos de entrega parcelada, caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

8.5.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;

8.6.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.2.1.1 Instalação ou manutenção de no mínimo 130 metros de cerca eletrificada.

8.6.2.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.2.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.2.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado da contratação será previsto no instrumento convocatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do Contrato caberá à Coordenadoria de Apoio Administrativo (COAPA) e como substituto(a) a Secretaria de Administração (SAD). A fiscalização do Contrato caberá à Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN) e como substituto(a) Seção de Administração Predial (SAPRE).

12. PENALIDADE

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à adminitração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comporta-se de modo inidôneo ou cometer farude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do Contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,§ 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- c) multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) (xxxxxxxxxx) por cada nota de empenho não atendida ou concluída no prazo estabelecido.
- e) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato pela sua inexecução parcial e de até 20% (vinte por cento) sobre o total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- f) impedimento de licitar e contratar com Administração Pública Federal direta e indireta, por prazo

não superior a 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1 e as condutas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.1 que justifiquem a imposição de penalidades mais grave que a sanção prevista na alínea "f" deste subitem (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156 § 9º, da Lei 14.133/2021).

12.4. Toda as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis foram superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade de infração cometida;
- b) peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implatação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. O CONTRATANTE deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art.161 da Lei nº 14.133/2021).

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Os débitos da CONTRATADA para a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão CONTRATANTE, na forma da Intrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice

Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

(Assinado eletronicamente)
CLÁUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
Coordenador de Apoio Administrativo
Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)
CELSO HARTMANN JÚNIOR
Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)
MARCUS VINÍCIUS VIANA DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário
Integrante Administrativo

(Assinado eletronicamente)
JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **CELSO HARTMANN JUNIOR, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/10/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS, COORDENADOR**, em 09/10/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/10/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 10/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000817624&crc=5358FDFF, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000817624** e o código CRC **5358FDFF**.